

RESOLUÇÃO N.º 139/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 67º Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de Junho de 2016.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Criação de uma Comissão para discussão da reforma do regimento interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, integrada por representantes das seguintes instituições:
- I Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC;
- II Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso FAMATO;
- III Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso FIEMT;
- IV Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso FECOMERCIO;
- V Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso CREA;

Parágrafo único: Caberá a cada instituição acima, designar o membro que deverá compor a comissão.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 09 de Junho de 2016.

Seneri Kernbeis Paludo

Presidente do CEDEM

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6945d3cb

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar